

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATO Nº: 22/2026
 Contratante: CETURB/ES
 Processo Nº: 2026-8KM12
 Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 29, II da Lei 13.303/2016
 Contratada: HUDSON LEONARDO GONCALVES FERREIRA
 CNPJ: 42.899.979/0001-21
 Objeto: Prestação de serviços contábeis para confecção de laudos, perícias e demais trabalhos contábeis nos processos em que a Ceturb/ES é litigante e/ou interessada
 Valores: R\$ 300,00 (trezentos reais por cálculo) fase inicial e R\$560 (quinhentos e sessenta reais) em fase de liquidação, sob demanda.
 Vigência: 12 (doze) meses
 ID CIDADES: 2026.500E1600007.09.0066
 Vitória/ES, 15 de maio de 2026.
 Natasha de Oliveira Sollero
 Diretora Presidente
Protocolo 1788535

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 051-S, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve: **RESOLVE:**
EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46/94, de 31 de janeiro de 1994, **WANDERSON ALVES DA SILVA, NF 4837452** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL AMBIENTAL, Ref. QCE-05** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 14/05/2026.

Vitória, 13 de maio de 2026

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA

Protocolo 1789001

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001-S, DE 15 DE MAIO 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere, **RESOLVE:**

CONSIDERAR interrompidas por necessidade de serviço, as férias no dia **18/05/2026** da servidora **THAÍS DE ASSIS VOLPI**, número funcional 2973448, referente ao período aquisitivo 18/05/2024 a 17/05/2025 ressaltando-lhes o direito de gozar os 04 (quatro) dias restantes oportunamente.

Vitória, 15 de maio de 2026.

THAÍS NASCIMENTO SANTOS

Subsecretária de Planejamento Administrativo e Financeiro - SEAMA

Protocolo 1788494

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 004/2026

Processo: 2026-BLC8V

Registro: 260216

Concedente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Conveniente: Município de Guarapari.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

Objeto: Execução de ações de controle populacional de cães e gatos e promoção do bem-estar animal, por meio da utilização de unidade móvel de atendimento veterinário (carreta/castramóvel).

Valor global: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Valor de repasse da concedente: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Valor de contrapartida financeira: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 04/05/2027.

Dotação Orçamentária:

10.41.101.18.541.0205.2351

Elemento de Despesa: 3.3.40.41

Fonte: 1.5.00.000000

Fiscal: Rodrigo Almeida de Oliveira - N.F. 3270483

Vitória/ES, 11 de maio de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1788690

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE NORMATIVA Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera a Instrução Normativa AGERH Nº 007 de 18 de agosto de 2020.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 30 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de aprimoramento das políticas públicas de gestão das águas no Estado do Espírito Santo e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 08.05.2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e a Resolução Normativa nº 005, de 07.07.2005, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que estabelecem critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 10.143, de 13.12.2013, estabelece que a AGERH tem por finalidade executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, regular o uso dos recursos hídricos estaduais e realizar o monitoramento hidrológico no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.179, de 17.03.2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo § 3º e 4º do art. 12º da Instrução Normativa nº. 007 de 18 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação: